



REGULAMENTO OFICIAL

MEIA MARATONA DA CONCEIÇÃO 2026 – ANO 12

 Aracaju/SE |  06 de dezembro de 2026

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E REALIZAÇÃO

Art. 1º. A **MEIA MARATONA DA CONCEIÇÃO 2026 – ANO 12**, doravante denominada “EVENTO”, será realizada no dia 06 de dezembro de 2026, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º. O EVENTO consiste em uma corrida de rua, com caráter esportivo e participativo, tendo como finalidade incentivar a prática da atividade física, promover saúde, qualidade de vida e integração social, além de fomentar o atletismo.

Art. 3º. O EVENTO é realizado e organizado pela empresa **CONCEITO SOLUÇÕES ESPORTIVAS**, doravante denominada “ORGANIZADORA”.

Art. 4º. O EVENTO poderá contar com apoio institucional, técnico e operacional de entidades públicas e privadas, patrocinadores, fornecedores e federações esportivas.

CAPÍTULO II – DATA, LOCAL, PERCURSOS E PROGRAMAÇÃO

Art. 5º. O EVENTO será realizado no dia 06 de dezembro de 2026 (domingo), na cidade de Aracaju/SE.

Art. 6º. As largadas ocorrerão conforme segue:

- 21,1 km – às 04h30 (Farol do Mosqueiro)
- 13 km, 6 km e 3 km – às 05h30 (Farol da Coroa do Meio)

Art. 7º. Todos os percursos terão chegada no Farol da Coroa do Meio.

Art. 8º. Os percursos serão realizados em vias públicas, com superfície predominantemente asfáltica, podendo apresentar variações naturais como aclives, declives e irregularidades.

Art. 9º. A programação oficial será:

- 03h00 – Abertura da arena
- 03h30 – Embarque transporte 21 km
- 04h15 – Aquecimento 21 km
- 04h30 – Largada 21 km
- 05h15 – Aquecimento demais distâncias
- 05h30 – Largada 3 km / 6 km / 13 km
- 06h30 – Premiação geral

- 07h00 – Atração musical 1
- 09h00 – Premiação faixa etária
- 10h00 – Atração musical 2
- 12h00 – Sorteio e Encerramento

Art. 10. Os percursos poderão ser alterados por motivos técnicos, logísticos, climáticos ou por determinação do poder público.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES, LOTES E VALORES

Art. 11. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio dos canais oficiais da ORGANIZADORA.

Art. 12. O EVENTO terá limite técnico de 6.000 (seis mil) atletas, distribuídos conforme:

- 21 km: até 2.000 atletas
- 3/6/13 km: até 4.000 atletas

Art. 13. As inscrições estarão disponíveis até 20 de novembro de 2026 ou até o esgotamento das vagas.

Art. 14. A inscrição será confirmada somente após a efetivação do pagamento.

Art. 15. A inscrição é pessoal, individual e intransferível.

Art. 16. – LOTES E VALORES

Lote Promocional (esgotado)

- Todas as distâncias: R\$ 129,90 (kit completo)

Lote 1 (esgotado)

- 3/6/13 km: R\$ 99,00 (básico) | R\$ 139,90 (completo)
- 21 km: R\$ 149,90 (básico) | R\$ 179,90 (completo)

Lote 2 (vigente ate 30/06/2026)

- 3/6/13 km: R\$ 109,90 (básico) | R\$ 159,90 (completo)
- 21 km: R\$ 159,90 (básico) | R\$ 199,90 (completo)

Lote 3 (após 01/07/2026)

- 3/6/13 km: R\$ 119,90 (básico) | R\$ 179,90 (completo)
 - 21 km: R\$ 179,90 (básico) | R\$ 229,90 (completo)
-

Art. 17. – ITENS ADICIONAIS (OPCIONAIS)

Poderão ser adquiridos separadamente:

I – Transporte para largada do 21 km: R\$ 30,00

II – Camisa finisher: R\$ 100,00

§1º. Os itens adicionais possuem vagas limitadas.

§2º. Não se aplicam descontos legais sobre estes itens.

§3º. A aquisição não garante alteração nas condições de prova.

CAPÍTULO IV – BENEFÍCIOS

Art. 18. Será assegurado desconto de 50% para:

- Idosos (60 anos ou mais)
- Pessoas com deficiência (PCD)

Art. 19. O desconto incide exclusivamente sobre o valor da inscrição e não é cumulativo.

CAPÍTULO V – IDADE MÍNIMA

Art. 20. A idade mínima para participação será:

- 3 km: 14 anos
- 6 km: 16 anos
- 13 km: 18 anos
- 21,1 km: 18 anos

Art. 21. Será considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO VI – KIT DO ATLETA

Art. 22. O kit do atleta será composto por:

- Número de peito com chip
 - Sacola
 - viseira
 - Camisa (kit completo)
 - Medalha pós-prova
 - Lanche
-

CAPÍTULO VII – ENTREGA DE KITS

Art. 23. A entrega ocorrerá em local e datas previamente divulgados.

Art. 24. Para retirada será obrigatória a apresentação de documento com foto.

Art. 25. Não haverá entrega de kits:

- No dia do evento
 - Após o evento
-

CAPÍTULO VIII – REGRAS GERAIS E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 26. O atleta deverá cumprir integralmente o percurso.

Art. 27. Será desclassificado aquele que:

- Utilizar inscrição de terceiros
 - Não utilizar número de peito
 - Receber auxílio externo
 - Adotar conduta antidesportiva
-

CAPÍTULO IX – CRONOMETRAGEM

Art. 28. O EVENTO utilizará sistema de cronometragem eletrônica por chip.

Art. 29. A classificação será:

- Geral: ordem de chegada
 - Demais: tempo líquido
-

CAPÍTULO X – HIDRATAÇÃO E APOIO

Art. 30. Haverá postos de hidratação:

- 21 km: a cada 2 km até o km 14, depois a cada 1 km
- Demais distâncias: a cada 1 km

Art. 31. Serão disponibilizados:

- Ambulância UTI
 - Banheiros químicos
 - Guarda-volumes
-

CAPÍTULO XI – PREMIAÇÃO

Art. 32. Serão premiados:

- 5 primeiros gerais (todas as distâncias)

- 5 primeiros PCD
- 3 primeiros por faixa etária (21 km)
- 5 maiores equipes

Art. 33. Não haverá premiação em dinheiro.

CAPÍTULO XII – RESPONSABILIDADE E ASSUNÇÃO DE RISCO

Art. 34. O atleta declara estar apto e assume integral responsabilidade.

Art. 35. A participação envolve riscos inerentes à atividade esportiva.

Art. 36. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por:

- Condições de saúde do atleta
 - Danos físicos ou materiais
 - Despesas médicas
-

CAPÍTULO XIII – FORÇA MAIOR, INTERRUPÇÃO E CANCELAMENTO

Art. 37. O EVENTO poderá ser alterado, suspenso ou cancelado por:

- Condições climáticas
- Segurança pública
- Determinação oficial

Art. 38. Em caso de interrupção, o evento poderá ser considerado realizado.

CAPÍTULO XIV – POLÍTICA DE REEMBOLSO

Art. 39. Reembolso somente até 7 dias após pagamento.

Art. 40. Após esse prazo, não haverá devolução.

CAPÍTULO XV – DIREITO DE IMAGEM

Art. 41. O atleta autoriza o uso de sua imagem sem ônus.

CAPÍTULO XVI – PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 42. Os dados poderão ser utilizados para fins operacionais e promocionais.

CAPÍTULO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A ORGANIZADORA poderá alterar este regulamento.

Art. 44. Casos omissos serão resolvidos pela organização.

DIREÇÃO DE PROVA

Flávia Luana Andrade Souza